

Lei Nº 182 de 21 de Novembro de 1955

Publicada no Diário Oficial de: 21/11/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil/centezos), destinado ao pagamento da indenização, por efeito da desapropriação do prédio terreno de propriedade do cidadão ANTONIO COSTÓDIO DA SILVA, sito à Praça foramenador Manoel Soares e Silva n.º 2, desapropriado para o alargamento da rua Dr. Maria Jacome de Mello.

Art. 2º — Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, fica autorizada no orçamento vigente a, quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil/centezos), na rubrica 894-12-2.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Paraty, em 21 de Novembro de 1955.

a) Afonso de Castro
Prelito.